



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PORTARIA Nº 492/2022.**

**DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**D E T E R M I N A R**

A abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar eventual descumprimento de contrato ata de registro de preços nº 51/2022, da empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.470.877/0001-05, conforme os fatos em anexo, que seguem:

Ficou pactuado através do contrato ata de registro de preços nº 51/2022, o fornecimento de medicações e insumos conforme necessidade da Administração Pública. Ocorre que, através de notificação extrajudicial datada em 01 de setembro de 2022, solicitou-se providências para a efetiva entrega dos itens faltantes na ordem de compras nº 19643/2022.

Em 05 de setembro de 2022, a empresa apresentou defesa prévia, justificando que necessita de um terceiro (fornecedor) para cumprir com sua obrigação contratual, requerendo a prorrogação do prazo para entrega para 31 de outubro de 2022.

Em 08 de setembro de 2022 foi emitido parecer jurídico e, subsidiariamente, o Prefeito Municipal emitiu decisão final, determinando a entrega imediata dos itens faltantes, sob pena de rescisão e aplicação de multa.

A empresa imediatamente retornou mencionando que dois dos produtos faltantes estariam em processo de faturamento e que a previsão de entrega era de 16 de setembro de 2022, o que, de fato, ocorreu. Já o restante continuava sem previsão de faturamento.





*Beleiro da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Em 14 de setembro de 2022, foi reiterada a notificação extrajudicial para entrega dos itens faltantes, onde novamente a empresa justificou seu atraso devido ao fornecedor não ter matéria prima para fabricação dos fármacos.

Essa quebra contratual ocasionou transtorno ao Município contratante, considerando que deixou desassistido toda a população que necessita fazer uso dos itens faltantes.

Assim, notifique-se a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com cópias do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que, de tudo tenha ciência e, querendo, apresentar defesa.

Prazo para conclusão: 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
06 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
07/10/2022 07:46:55  
Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre

**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 06.10.2022**



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
07/10/2022 16:54:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**,  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2022 07:47 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE https://e.alfanet.net/634003a78df00.  
POR: MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 07/10/2022 07:47

